



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 113/2022-COLOG/C Sup**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 113/2022-COLOG/C Sup, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A VIBRA ENERGIA S.A.

A **União**, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 00.394.452/0250-09, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **Coronel CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, designado conforme Boletim Interno nº 14, de 21 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020.473.684-7 MD/EB e a Empresa **VIBRA ENERGIA S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 34.274.233/0001-02, sediada à Rua Correa Vasques, 250, Cidade Nova, CEP 20.210-052, em Rio de Janeiro-RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELIÔ VIEIRA MACIEL VIANA** e pelo Sr. **CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 65492.007033/2022-55, apenso ao Processo Administrativo Nº 64488.037918/2022-85, e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 113/2022- COLOG/C Sup, conforme o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REVISADO DO CONTRATO**

2.1. Em conformidade com o Parecer SACPP Nr 121/2023, de 12 de dezembro de 2023, retificado pelo DIEx Simplificado Nº 262-SACPP/DALC/SALC/SChCOEx, de 29 de dezembro de 2023, o valor unitário do litro do Óleo Diesel S10, fixado no item 1.3 da Cláusula Primeira – Objeto, do Contrato nº 113/2022 - COLOG/C Sup, fica revisado, passando de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

2.2. O valor revisado estabelecido nesta cláusula se aplica, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	LITROS (a)	VALOR INICIAL UNITÁRIO (b)	VALOR ANTECIPADO (c) = (a x b)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (d)	VALOR REVISADO (e) = (d x a)	VALOR A COMPENSAR (f) = (e - c)	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%) (g) = (f / c)
113/2022	1.419.578	R\$ 4,75	R\$ 6.742.995,50	R\$ 5,89	R\$ 8.361.314,42	R\$ 1.618.318,92	24,00%

Fonte: Memória de cálculo do Parecer SACPP Nr 121/2023 (Tabela 2 retificada).

2.3. Em virtude do reconhecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor de majoração do contrato em questão é de **R\$ 1.618.318,92** (um milhão seiscentos e dezoito mil trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 6.742.995,50 (seis milhões e setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para **R\$ 8.361.314,42** (oito milhões trezentos e sessenta e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ND	PTRES	FONTE	PI	NC	VALOR (R\$)
339030	232180	1021000000	E3PCFSCCOLU	2024NC402739	118.318,92
				2024NC401402	1.500.000,00

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia no valor atualizado do presente contrato para **R\$ 8.361.314,42** (oito milhões trezentos e sessenta e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**Signatários:**

**CRISTIANO ANDRADE ROCHA – Cel**  
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx

**ELIÔ VIEIRA MACIEL VIANA**

**CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO**

Representantes da empresa VIBRA ENERGIA S.A

**Testemunhas:**

**ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR – Ten Cel**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx

**RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – MAJ**  
Chefe da Subseção de Contratos do COEx

**JEDSON CESINO DE MEDEIROS – 1º SGT**  
Analista da Subseção de Contratos do COEx

Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Eliô Vieira Maciel Viana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6A3A-AD74-9593-4EF2.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vibra Energia. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6A3A-AD74-9593-4EF2> ou vá até o site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6A3A-AD74-9593-4EF2**



### Hash do Documento

5DC0CB41AB28616DBFA6C7F723CDE482BD475A6F75995B7BB11BB72B89338374

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2024 é(são) :

- CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO (Parte - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 865.070.601-00 em 08/04/2024 14:49 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: cassiol@br-petrobras.com.br

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Apr 08 2024 14:49:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -19.935399 Longitude: -43.933593 Accuracy: 500

**IP** 201.4.75.169

**Assinatura:**

**Hash Evidências:**

E3F5FD5BF64AF687FB2AA8BC1975676D230C5EA66B54D1BED562F9090C6459F5

- Eliô Vieira Maciel Viana (Parte - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 467.045.311-49 em 08/04/2024 11:22 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: eliov@br.com.br


### Evidências

**Client Timestamp** Mon Apr 08 2024 11:22:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -15.780101 Longitude: -47.936237 Accuracy: 500

**IP** 187.58.202.57

**Assinatura:**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elio M R", enclosed in a thin black rectangular border.

**Hash Evidências:**

6E27CD544B4876CA1A1BB663DB72E4F6A0F87FEC7EE7F3CA954F140AE7B674B0

